

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Empresa de Tecnologia com presença em Marília capta R\$ 1 Bi em IPO

Marília tem se destacado nos últimos anos pela geração de empresas de alta tecnologia que atraem investimentos nacionais e internacionais, posicionando a cidade como um polo nacional de Tecnologia da Informação (TI). Segundo a Associação de Empresas de Serviços de Tecnologia da Informação (ASSERTI), a região reúne mais de 200 empresas de base tecnológica, apresentando um crescimento de 80% nos últimos cinco anos.

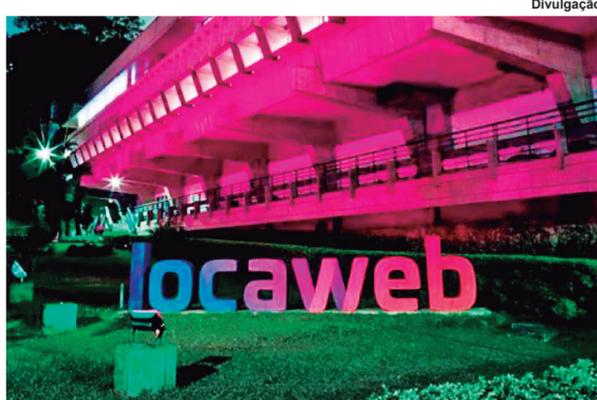
Investimentos (Venture Capital), aquisições, fusões, oferta pública em bolsa de valores (IPO), acelerações é uma realidade das empresas de TI na região. Neste contexto, destaca-se a empresa Tray que atua no segmento de tecnologias para o comércio eletrônico.

A Tray, fundada no Centro

Incubador de Empresas de Marília (CIEM), mantido e com sede no campus do UNIVEM, recebeu vários aportes ao longo da sua trajetória e em 2012 foi adquirida pela Locaweb e, a partir desta aquisição, novas unidades de negócios foram criadas, como a YAPAY e DESK360, com apoio do Centro de Inovação Tecnológica de Marília (CITec-Marília) do UNIVEM.

Nesta terça-feira (04), a Locaweb levantou R\$ 1,03 bilhão em sua oferta inicial de ações (IPO), segundo matéria publicada pela Exame. Os papéis da companhia, fundada em 1998, chegarão à Bolsa na quinta-feira, com preço de referência de R\$ 17,25, no topo do intervalo definido antes da operação.

Caso a oferta inclua um lote



Divulgação

A Locaweb oferece um portfólio de serviços de internet com seis unidades de negócio

de ações suplementares nos próximos dias, ela pode chegar a R\$ 1,4 bilhão. Os recursos levantados serão usados principalmente na aquisição de novas empresas, segundo a companhia.

Segundo o Presidente da

ASSERTI e Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional e Inovação do UNIVEM, Prof. Dr. Elvis, Fusco, "a área de TI se consolida como principal vetor de desenvolvimento econômico da região de Marília, essa concretização tem atraído grandes

investimentos para empresas aqui instaladas, destacando o município entre os maiores Ecossistemas de Inovação e Tecnologia do país e do mundo. O apoio de entidades como o UNIVEM e a ASSERTI ao cluster de TI da região e o estímulo a criação de novas startups e empresas de base tecnológica no Innospace Coworking do UNIVEM (www.innovospace.com.br) garantem o futuro de Marília como uma cidade digital e inovadora".

A LOCAWEB

A Locaweb oferece um portfólio de serviços de internet com seis unidades de negócio: a Locaweb Serviços de Internet abrange os produtos voltados para o setor varejista (soluções como hospedagem de sites, webmail, loja virtual, criador de sites, servidores cloud e tele-

foia voip, entre outros); Locaweb Corp, que entrega desde simples projetos até escopos totalmente customizados com atendimento exclusivo; Locaweb Pro, voltada para desenvolvedores e agências digitais; a All iN, especializada em marketing de relacionamento digital; a Tray, voltada para o mercado de e-commerce; a Yapay, que lida com meios de pagamentos digitais e a Delivery Direto, plataforma que oferece aplicativos de delivery e gestão completa para restaurantes.

ÚLTIMA CHAMADA VESTIBULAR 2020

O UNIVEM está com o Vestibular Agendado 2020 aberto. É a última chamada para os alunos que desejam ingressar neste ano na instituição. Inscrição gratuita pelo site: www.univem.edu.br/vestibular.

ORDEM

Reflexão sobre o 'Masc' em relação aos operadores do direito: a importância do advogado

Daniele Cristina Bordenal, advogada vinculada à OAB Marília, é a autora

O presente artigo de forma simples, busca levar os operadores do direito à reflexão sobre a importância das sessões de conciliação e mediação, no sentido de que é preciso abrir a mentalidade e reconhecer que estas sessões são um benefício para aqueles que querem ver seus conflitos resolvidos no tempo mais justo.

E ainda, entender que é necessário se "desarmar" dos pré-conceitos trazidos do passado, tendo em vista que o acúmulo processual só aumenta. Face a isso, enfatizar que as partes devem estar acompanhadas de seus patronos para que o resultado verdadeiramente pretendido seja alcançado sem maiores prejuízos.

O Código de Processo Civil em seu artigo 695, § 4º, traz que nas audiências de conciliação e mediação as partes de-

verão estar acompanhadas de seus respectivos advogados, no entanto, isso difere da Resolução nº 125 do CNJ, pois, esta aduz que a presença ou não dos advogados nas sessões de conciliação e mediação não prejudica o andamento da mesma.

Contudo, a reflexão aqui trazida não é sobre os parâmetros que devemos considerar como corretos ou não, e sim nos fazer pensar através de experiências vividas, já que estamos falando aos operadores do direito, a real importância bem como, as consequências daqueles que estão desamparados legalmente nestas sessões ou em qualquer método alternativo de soluções de conflitos – MASC (métodos alternativos de solução de conflitos).

O que se percebe, é que a mudança de mentalidade dos operadores do direito em relação às sessões de conciliação ou mediação começou ser tra-

balhada recentemente com o advento da Resolução 125 do CNJ, mais precisamente em 2015.

Infelizmente ainda se nota que existem muitos operadores do direito que não são favoráveis à designação das sessões de conciliação e mediação como primeira tentativa de resolução do litígio.

Por isso, devemos refletir e analisar sobre a importância da conciliação/mediação e qual o resultado prático que pode trazer a cada um dos casos.

Importante frisar que, o que se discute em questão não generaliza toda classe dos operadores do direito, o que seria impossível, pois já é notório sentir que mentalidade está melhorando.

Por isso, os cursos de capacitação para formar conciliadores e mediadores estão sendo estendidos a várias cidades, através de instituições que conseguem a certificação dentro das exigências do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, pela Resolução nº 125 de 2015.

E as universidades deverão fornecer em sua grade, capacitação e formação técnico jurídica para os métodos de resolução consensual de conflitos (MASC), o que já vinha acontecendo em algumas instituições, antes da obrigatoriedade imposta pela resolução.

A base se forma em conjunto com a política judiciária nacional de tratamento adequado de conflitos, com o objetivo de utilizar os métodos consensuais de conflitos para dirimir os litígios que levariam longos anos de disputa judicial e que, possivelmente, não trariam resultados satisfatórios se tivessem sido solucionado antes com as audiências de conciliação e mediação.

O Conselho Nacional de Justiça é o órgão responsável por fiscalizar esta política e um dos propósitos, é a mudança gradual de mentalidade dos operadores do direito, bem como de toda a comunidade, com o fim de transformar a cultura do litígio em cultura de paz.

Neste caminho, a cultura da paz é a prática não violenta de resolver conflitos, através da aplicação técnica e adequada do diálogo, o qual, proporciona a integração individual e coletiva em prol das partes, com o fim de gerar um resultado satisfatório, justo e adequado ao desenvolvimento humano daquela situação específica.

Neste contexto geral, as capacitações precisam ocorrer inicialmente para aqueles que iniciam o estudo jurídico, mas também, aos que já compreendem que a conciliação e mediação se tornam um instrumento poderoso e mais rápido de solucionar problemas.

O mais importante nesta leitura é entendermos que a mudança de mentalidade destes operadores jurídicos deve ser imediata.

O que se verifica na realidade é que, as partes mesmo estando revestidas de patrono, simplesmente chegam sozinhas nas sessões e mencionam quando é perguntado o

porquê de estarem sozinhas: "Eu vim sozinho porque o advogado informou que ele não precisa vir nesta audiência". É exatamente desta forma que se ouve.

Assim, na maioria das sessões, o não comparecimento do seu patrono, acaba prejudicando a o acordo, tendo em vista que a parte fica com medo ou simplesmente deixa de fazer um acordo justo e produtivo pelo simples fato de não conseguir entender algum termo mencionado.

A situação narrada, não é mero desabafo ou exemplo fático para completar um artigo e sim, é mera realidade que se vê e ouve de cada um que está ali presente, tentando resolver definitivamente seu conflito e não consegue, simplesmente porque não teve acompanhamento de seu patrono.

O que se pretende é frisar a importância dos advogados e também afirmar que uma pessoa sem conhecimentos jurídicos pode ser muito prejudicada, mesmo que seja uma simples situação a ser resolvida.

Assim, é preciso rever valores e imediatamente trocar a antiga cultura de litígio pela atual e em desenvolvimento cultura da paz.

Isto consiste no fato que a humanidade é resistível a mudanças e tem dificuldades de aceitá-las.

A partir de agora, para os operadores que ainda resistem a essa nova realidade de tentar solucionar conflitos, é necessário refletir e principalmente conhecer até onde isso pode ser bom ou não para a realidade em que se trabalha ou vive.

É necessário primeiro, o prévio conhecimento do instituto com o consequente "desarmamento" dos operadores do direito. Em nenhum momento

foi dito que os métodos de resolução de conflitos: conciliação, mediação e arbitragem é um mar azul sem nenhuma onda alta que prejudique sua navegação.

No entanto, pode ser uma primeira tentativa de resolver uma questão que poderia durar muito tempo, e ainda, o resultado final poderá não ser justo e correto quando for decidido, considerando o tempo que pode demorar para chegar em uma resolução.

Então, é necessário que todos tentem aprofundar os estudos mesmo sabendo que em determinados casos nem todas as técnicas que foram aprendidas, possam ser aplicadas devidamente a real situação vivenciada.

A presença de patrono deve ser obrigatória, a fim de que se firme como método de proteção e resolução adequada, justa e consensual para as partes.

Conciliar e mediar nos tempos atuais é necessário e preciso, mas só se tornará justa e efetiva se estas audiências forem obrigatoriamente acompanhadas de advogados. Vamos refletir e praticar as mudanças.

Artigo completo pode ser acessado no site da OAB Marília: www.oabsp.org.br/subs/marilia.

A autora

Daniele Cristina Bordenal é advogada, formada em Direito (2013), especialista em MBA em Recursos Humanos (2009), ambos, pelo Centro Universitário Eurípedes Soares da Rocha de Marília/SP – Univem; Graduada em Administração pelo Unisaesiano de Lins/SP (2006); Membro da Comissão da Mulher Advogada (2019); Diretora de Eventos-voluntária do Projeto Semeas Marília (2013) e Conciliadora e Mediadora em formação (2019/2020).

REGIONAL
CORRETORA DE SEGUROS
Quem conhece, confia!

PLANOS PREVER
PENSAMOS PRA VOCE VIVER MELHOR

NOVOS PLANOS PREVER

Angelus PREVER
BEM-VINDO AO GRUPO ANGELUS
14 3413.3007

Liquidação de Relógios continua...

20% de desconto

parcelados em 10X

30% de desconto à vista

RR
Relojoaria Rosane

Parcelamento no cartão e crediário próprio da loja.

Technos - Orient - Seiko - Citizen - Lince - Mondaine
Seculus - Casio - Mormaii - Champion - Oslo

Rua 9 de Julho, 841 - 3433-2622

Promoção válida até o dia 29/02/2020

SALUTAR SAÚDE

Em momentos difíceis os pacientes agora terão melhores condições de atendimento graças ao apoio da sociedade.

Parabéns pela modernização dos apartamentos da ALA F da Santa Casa de Marília!

SALUTAR SAÚDE OCUPACIONAL
Av. Nelson Spielmann, 593
3306-4876 - 3306-9861 - 3311-1515